



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelecer de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do município de Saudade do Iguaçu ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo dos Decretos nº 50 , 51, 73 e 102 de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 50 , 51, 73 e 102 de 2020;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município até o presente momento, conforme Boletim do Departamento Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe que as condições para a realização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública estão previstas no Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Boletins Epidemiológicos nº 07 e 08, do Ministério da Saúde, que possibilitam a adoção de medidas de Distanciamento Social Seletivo (DSS) para os Municípios que atendam aos critérios ali estabelecidos;

CONSIDERANDO que a complexidade do momento atual, nunca antes vivenciado na história do Município, demanda esforço conjunto do Poder Público e da iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, a fim de evitar o colapso econômico-social;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do município de Saudade do Iguaçu ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID -19.

Art. 2º Deverá ser concedido o regime de teletrabalho aos servidores que se enquadrem nos grupos abaixo indicados :

- I. Idade igual ou superior a 60 anos.
- II. Gestantes em qualquer idade gestacional.
- III. Lactantes com filhos até 6 meses de idade.
- IV. Servidores com as seguintes condições clínicas : cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) ; pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos ; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3,4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico e obesidade (IMC 40), as quais deverão ser comprovados através de atestado médico.

Art. 3º Para o procedimento de solicitação de teletrabalho, sugere-se a adoção do seguintes documentos padronizados:

- I. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – ANEXO I - Documento pelo qual o servidor indica a hipótese em que se enquadra para realizar suas atividades por teletrabalho, anexando os documentos comprobatórios ;
- II. FORMULÁRIO DE TELETRABALHO – ANEXO II – Documento por meio do qual são descritas as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas no período de teletrabalho, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e Chefia Imediata.

Art. 4º Os servidores poderam ser realocados, por determinação do Titular da Pasta, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção e de toda a população.

Art. 5º Os servidores autorizados a realizar suas atividades por teletrabalho, deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social/e ou quarentena como medida de prevenção e de combate à COVID -19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º As regras estabelecidas nesta resolução, se descumpridas, poderão ensejar abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar , na forma da lei.

Art.7º Este decreto poderá ser alterado a qualquer momento a critério da administração.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 8º São partes integrantes deste decreto os seguintes anexos :

I . ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

II . ANEXO II – FORMULÁRIO DE TELETRABALHO – METAS E ATIVIDADES

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº. 2205 ANO IX DE 19/02/2021
Pagina nº 6-7
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO I DO DECRETO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO

Servidor: _____

RG: _____ CPF: _____

Função: _____

.....
Por meio do presente, DECLARO que me enquadro em uma das situações, previstas no Decreto n° _____, que autorizam a realização de teletrabalho/ afastamento:

- () Tenho 60 anos ou mais;
- () Sou gestante ou lactante com filhos (a) de até 06 meses de idade;
- () Sou portador de patologias ou condições clínicas consideradas graves.

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexa ao presente formulário a DOCUMENTAÇÃO em anexo.

Por fim, DECLARO que me RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas.

.....

SERVIDOR



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO II DO DECRETO TELETRABALHO

Servidor: _____

RG: _____ CPF: _____

Função: _____

Atividades a serem desenvolvidas no período de Teletrabalho:

SERVIDOR

Chefia Imediata